

EDITAL Nº 02/2024 – CPCD/PPGEFB

Retifica o Edital nº 01/2024-CPCD/PPGEFB, de abertura de Inscrições para Credenciamento e Permanência de docentes da Unioeste, no Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão.

A Comissão do Processo de Credenciamento e Permanência de Docentes, indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 que aprovou as normas gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 169/2020-CEPE, de 26 de novembro de 2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 059/2024-CEPE, de 16 de maio de 2024, que aprovou as Normas para Credenciamento, Permanência e Descredenciamento de Docentes no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, nível de Mestrado, da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão;

Considerando o documento de Área da Educação na Avaliação da CAPES de em vigência;

Considerando o Edital nº 01/2024-CPCD/PPGEFB, de abertura de Inscrições para Credenciamento e Permanência de docentes da Unioeste, no Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, UNIOESTE - Campus de Francisco Beltrão;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. A retificação das seguintes informações contidas no Edital nº 01/2024-CPCD/PPGEFB, publicado em 22/08/2024:

3º - IX:

Onde se lê:

Produção científica na área da Educação, período de janeiro de 2019 até 10 de setembro de 2024, conforme expresso em documento da área, entre: artigos em periódicos (A1–A4, B1-B4), livros, capítulos de livros e até um artigo completo em anais de eventos, para atingir uma pontuação mínima de 150 pontos.

Leia-se:

Produção científica de até 5 (cinco) produtos na área da Educação, no período de janeiro de 2019 até 10 de setembro de 2024, conforme expresso em documento da área, entre: artigos em periódicos (A1–A4, B1-B4), livros, capítulos de livros, sendo no máximo 2 (dois) capítulos, para atingir uma pontuação mínima de 150 pontos.

4º - VII:

Onde se lê:

Publicação de até 5 (cinco) produtos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores (janeiro de 2019 até 10 de setembro de 2024) entre: artigos em periódicos (A1–A4, B1-B4), livros, capítulos de livros. Até

um artigo completo em anais de eventos, sendo necessário atingir uma pontuação mínima de 100 pontos.

Leia-se:

Publicação de até 5 (cinco) produtos, nos últimos 5 (cinco) anos anteriores (janeiro de 2019 até 10 de setembro de 2024) entre: artigos em periódicos (A1–A4, B1-B4), livros e capítulos de livros sendo no máximo 2 (dois) capítulos, para atingir uma pontuação mínima de 100 pontos.

5º - III:

Onde se lê:

Publicação, no quadriênio de avaliação do programa, no período de janeiro de 2021 até 10 de setembro de 2024, de até 4 (quatro) produtos, sendo no mínimo 2 (dois) artigos em periódicos entre A1 - A4, B1-B4, ou livros ou capítulos de livros, sendo necessário atingir o mínimo de 200 pontos na soma total dos produtos;

Leia-se:

Publicação de até 4 (quatro) produtos, no quadriênio de avaliação do Programa, no período de janeiro de 2021 até 10 de setembro de 2024, sendo no mínimo 2 (dois) artigos em periódicos entre A1–A4, B1-B4, livros ou capítulos de livros, podendo indicar apenas 1 (um) capítulo de livro, para o mínimo de 200 pontos na soma total dos produtos;

8º. II:

Onde se lê:

I – Livros e Capítulos de livros

	L1	L2	L3	L4	L5	Capítulos de livros
Pontuação	250	180	130	80	30	60

Leia-se:

I – Livros e Capítulos de livros

	Autor de livro	Autor de capítulo de livro	Organizador de livro
Pontuação	100	60	50

Anexo II:

Onde se lê:

Livros e Capítulos de livros

	L1	L2	L3	L4	L5	Capítulos de livros
Pontuação	250	180	130	80	30	60
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						
2024						

Leia-se:

I – Livros e Capítulos de livros

	Autor de livro	Autor de capítulo de livro	Organizador de livro

Pontuação	100	60	50
2019			
2020			
2021			
2022			
2023			
2024			

Anexo III:

Onde se lê:

Livros e Capítulos de livros

	L1	L2	L3	L4	L5	Capítulos de livros
Pontuação	250	180	130	80	30	60
2021						
2022						
2023						
2024						

Leia-se:

Livros e Capítulos de livros

	Autor de livro	Autor de capítulo de livro	Organizador de livro
Pontuação	100	60	50
2021			
2022			
2023			
2024			

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais informações do Edital nº 01/2024-CPCD/PPGEFB.

Francisco Beltrão, 26 de agosto de 2024.



Janaina Damasco Umbelino

Presidente da Comissão